



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019/SEMAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019/SEMAP

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 061/2019/SEMAP** cujo objeto é a **COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.**, do tipo **menor preço por lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, Lei Complementar 123/2006, e Lei Municipal nº 366/2018 e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital de **COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.**, para divulgação de eventos, atos, projetos, atividades, ações, outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.
- 1.2. Nas quantidades e especificações do Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

- 2.1. O prazo de prestação do serviço que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da PMR.

3 DO VALOR

- 3.1. O valor máximo estimado para o fornecimento dos serviços, objeto deste certame, está fixado em: **R\$ 615.947,31 (Seiscentos e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais Trinta e Um Centavos)**. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

- 4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR-, para aquisição gratuita.
- 4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08h00 às 14h00, resguardados os feriados.
- 4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com
- 4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos:
- 4.5 www.ruropolis.pa.gov.br
- 4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

- 5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia **15/10/2019** horário: **9h00min**, para credenciamento e entrega



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

- a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.
- b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;
- c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.
- d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.
- e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;
- f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação esta restrita as empresas, com comprovada compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto deste edital.

7.2 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

- 8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;
- 8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.
- b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2019/SEMAP.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 061/2019/SEMAP

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos. Obrigatoriamente apresentar junto com a proposta de preços a planilha de composição de custos
- b) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- c) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- d) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

e) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

f) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

g) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;

h) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

i) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

j) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

k) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de maior desconto ofertado para o LOTE para sobre o preço do espelho da empresa aérea no ato da solicitação do bilhete.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo n°. 11 do Decreto n°. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada ITEM, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a PMR e nem firam os direitos dos demais licitantes.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributária e não tributária com a fazenda estadual

g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

i) Registro comercial. (Certidão simplificada JUCEPA)

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da apresentação da proposta. (Devidamente registrado na Junta comercial)

c.1) A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, em papel timbrado da licitante, por qualquer processo de impressão, devidamente assinado por Contador, sendo que as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Apuração dos índices:

c.1.1.) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

C.1.2.) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

C.1.3.) Solvência Geral (SG):

$$SG = \frac{AT}{AT} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}} \geq 1,00$$



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PE = Passivo Exigível

Onde:

AT= Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente

PE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com a DHP – Declaração de Habilidade do Profissional que o assinou.

e) Comprovação da empresa licitante possuir patrimônio líquido, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias úteis para regularização (Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.1 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da PMR, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.2 O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da PMR e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.3 Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.4 O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.5 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

17.6 Na hipótese de a adjudicatária não atender as condições acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a PMR convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.7. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a PMR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP

0303.13.392.0006.2.009 – APOIO A MANIFESTAÇÕES E EVENTOS SOCIAIS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os serviços deverão ser prestados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9. são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referência

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas.

Prefeitura Municipal Rurópolis - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitacao-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis, 27 de Setembro de 2019.

JOSELINO PADILHA

PREFEITO

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **061/2019/SEMAP**

Processo Administrativo nº. **061/2019/SEMAP**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2019.

**COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA
EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento, a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na ----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de ----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019/SEMAP**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital de **COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS.**, para divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração Pública Municipal e outros de iniciativa da comunidade de interesse geral, com caráter educativo e/ou informativo.
- 1.2. Nas quantidades e especificações do Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP

0303.13.392.0006.2.009 – APOIO A MANIFESTAÇÕES E EVENTOS SOCIAIS

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos serviços, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Prestar o serviço em acordo com o serviço /produto ofertado respeitando o termo de referência e a proposta de preços;
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- c) Realizar testes e corrigir defeitos nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;
- d) Responder por todos os ônus referentes Ao serviço, equipamentos, ora contratados, desde os direitos autorais, salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- e) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos/serviços, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;
- f) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado, bem como sobre os equipamentos locados de terceiros;
- j) Atender a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- k) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- l) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- m) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- n) Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- p) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- q) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da PMR, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3 Na hipótese de a adjudicatária não atender as condições acima estabelecidas ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa, será convocada a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

6.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato a PMR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/COMISSÃO DE LICITAÇÃO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2. Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sítio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços de que trata o objeto deste edital deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil, após o recebimento da Ordem de Serviço, respeitadas as especificações constantes do Edital.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2019.

ORDENADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXCONTRANTE

CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)

NOME DA EMPRESA

CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS Para atender a necessidade da **Prefeitura Municipal de Rurópolis**, com previsão de contratação pelo período de 16 meses, podendo ser renovado em conformidade com a lei 8.666/93.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

Compreende o objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**, para a realização de eventos comemorativos alusivos as datas festivas do município bem como de cunho cultural e comemoração de datas festivas nacional promovidos pela Administração Pública Municipal

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores. A contratada será a única responsável pelos serviços objetos deste Edital, estando o Município isento de qualquer responsabilidade ambiental sobre os mesmos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 615.947,31 (Seiscentos e Quinze Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais Trinta e Um Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos direitos autorais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o serviço ofertado;
- d) Atender a todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos.
- e) Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato.
- f) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- g) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do Contrato. e. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- h) Acatar orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- j) A Prefeitura Municipal de Rurópolis fornecerá o texto da mensagem institucional e a Contratada efetuará a locução e a gravação da referida mensagem, submetendo-a à aprovação da Prefeitura Municipal de Rurópolis-PA, através do Gabinete do Prefeito.
- k) No preço das inserções deverão estar incluídas as despesas com a elaboração, locução, gravação e demais despesas correlatas com a elaboração e vinculação das mensagens institucionais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber serviço ofertado, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- a) Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Prefeitura Municipal de Rurópolis poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação;

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Prefeitura Municipal de Rurópolis, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal de Rurópolis.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, não implica em corresponsabilidade da PMR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11. QUADRO DE NECESSIDADES

QUADRO DE NECESSIDADES

IT EM	QT D	UNID	DESCRIÇÃO	Evento	P. UNIT	P.TOT AL
1	1	Diária	Locação de palco Treliçado com medida mínima de 8x7 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança no distrito de Divinópolis.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
2	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas, incluindo 8 caixas de som line array, 8 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
3	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 12 canhões led, 2 canhões par de 1000 w para cena frontal, 2 mooving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
4	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas. Para fazer pre-show.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
5	1	Shows	Contratação de Banda Musical Regional, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
6	1	Diária	Locação de 10 banheiros químicos com translado incluso.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
7	1	Diária	Despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2019.		
				LOTE 2		
8	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas, incluindo 12 caixas de som line	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			array, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.			
9	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 35 canhões led, 4 canhões par de 1000 w para cena frontal, 16 mooving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		
10	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		
11	1	Show	Contratação de Banda Musical conhecida na Região, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		
12	1	Dária	Locação de 10 banheiros químicos com translado incluso.	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		
13	1	Diária	Despesas com transporte, passagem aérea para os músicos e locação de ônibus, hospedagem e alimentação.	Baile das Flores, realizado na Piscina do Hotel Presidente Médici, no mês de outubro de 2019.		
				LOTE 3		
14	1	Diária	Locação de palco Trelçado com medida mínima de 12x10 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança.	Réveillon 2020, na praça Cívica.		
15	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas, incluindo 12 caixas de som line array, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais,	Réveillon 2020, na praça Cívica.		

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.			
16	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 35 canhões led, 4 canhões par de 1000 w para cena frontal, 20 moving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Réveillon 2020 na praça cívica.		
17	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Réveillon 2020 na praça cívica.		
18	1	Show	Contratação de Banda Musical conhecida na Região, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Réveillon 2020 na praça cívica.		
19	1	Dária	Locação de 10 banheiros químicos com traslado incluso.	Réveillon 2020 na praça cívica.		
20	1	Diária	Despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Réveillon 2020 na praça cívica.		
				LOTE 4		
21	1	Serviço	15 eventos de pequeno porte conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 2019/2020, som profissional com 4 caixas de som Line Array e 4 caixas Sub SB850, e 4 canhões Led's, 2 canhões PAR64, contratação de banda local (eletro ritmo).	Outros eventos com apoio da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 2019.		
				LOTE 5		
22	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas, incluindo 12 caixas de som line array, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.	Aviva Rurópolis 2020, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2020.		
23	1	Show	Contratação Artista Gospel conhecido nacionalmente.	Aviva Rurópolis 2020, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2020.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

24	1	Show	Contratação Artista Gospel conhecido regional.	Aviva Rurópolis 2020, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2020.		
25	1	Diária	Despesas com transporte, estadia e alimentação.	Aviva Rurópolis 2020, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2020.		
26	1	Diária	Locação de estrutura Metálica para o palco	Aviva Rurópolis 2020, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2020.		
27	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 28 canhões led, 4 canhões par de 1000 w para cena frontal, 10 mooving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Aviva Rurópolis 2019, no Ginásio Almir Gabriel, eventos gospel em abril de 2019.		
				LOTE 6		
28	1	Diária	Locação de palco Trelçado com medida mínima de 12x10 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança.	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
29	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas, incluindo 12 caixas de som line array, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
30	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 35 canhões led, 4 canhões par de 1000 w para cena frontal, 16 mooving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
31	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
32	1	Show	Contratação de Banda Musical conhecida na Região, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

33	1	Dária	Locação de 10 banheiros químicos com translado incluso	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
34	1	Diária	Despesas com transporte, hospedagem e alimentação	Aniversário de emancipação política de Rurópolis, dia 10 de maio de 2020 na praça Cívica.		
				LOTE 7		
35	1	Diária	Locação de palco Trelçado com medida mínima de 8x7 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança no distrito de Divinópolis.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
36	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, incluindo 12 caixas de som KF 12 polegadas, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco de voz, corpo da bateria, e estrutura para atender banda.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
37	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 12 canhões led, 2 canhões par de 1000 w para cena frontal, 2 mooving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
38	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas. Para fazer pre-show.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
39	1	Shows	Contratação de Banda Musical Regional, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
40	1	Diária	Locação de 10 banheiros químicos com translado incluso.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical 2020.		
41	1	Diária	Despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Aniversário de fundação do distrito de Divinópolis, evento com noite cultural e show musical em 2020.		
				LOTE 8		
42	1	Diária	Locação de palco Trelçado com medida mínima de 12x10 metros, incluindo escadas, cobertura e itens de segurança.	Réveillon 2021, na praça Cívica.		
43	1	Diária	Locação de sistema de som profissional de grande porte, para atender um publico de 4 mil pessoas,	Réveillon 2021, na praça Cívica.		

**Estado do Pará****Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

			incluindo 12 caixas de som line array, 12 caixas sub sb850, side fil com duas kf e 2 sub sb850, 2 monitores de palco passivos, 2 monitores de palco ativos, cubo de guitarra, set de monitoração de baixo, corpo a bateria com microfonação, 6 microfones sem fio, 8 microfones com fio, 8 pedestais, amplificadores profissionais, processadores, mesa de som Digital de 32 canais, toda a estrutura para atender banda musical.			
44	1	Diária	Locação de equipamento de iluminação profissional digital, 35 canhões led, 4 canhões par de 1000 w para cena frontal, 20 moving beam, maquina de fumaça e 2 minibrute.	Réveillon 2021 na praça cívica.		
45	1	Show	Contratação de Banda Musical do município, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Réveillon 2021 na praça cívica.		
46	1	Show	Contratação de Banda Musical conhecida na Região, tocando todos os ritmos, show com duração de 2:30 horas.	Réveillon 2021 na praça cívica.		
47	1	Dária	Locação de 10 banheiros químicos com translado incluso.	Réveillon 2021 na praça cívica.		
48	1	Diária	Despesas com transporte, hospedagem e alimentação.	Réveillon 2021 na praça cívica.		
				LOTE 9		
49	1	Serviço	8 eventos de médio porte conforme demanda da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 2019/2020, palco medindo 8x6 metros com todos os item de segurança, som profissional com 8 caixas de som Line Array e 8 caixas Sub SB850, e 8 canhões Led's, 4 canhões PAR64, maquina de fumaça e contratação de banda local (eletro ritmo).	Outros eventos com apoio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).

OBS: os serviços serão prestados no município de Rurópolis de forma continua, para atender à necessidade diária do contratante.

Validade da proposta: dia/mês/ano.**Prazo de entrega:** dia/mês/ano.**Condições de pagamento:** Mensal até o dia 20(vinte) do mês subsequente ao serviço.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Conta corrente:

Outros dados do licitante:

E-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Rurópolis, ____ de ____ de 2019

Nome Empresa assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP

Processo Administrativo nº 061/2019/SEMAP

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

{nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS** em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;
 - b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2019.

____ (ASSINATURA) __
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP

Processo Administrativo nº 061/2019/SEMAP

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa}____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____ {endereço completo}____, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº ____ / ____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2019.

____ (ASSINATURA) _____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP

Processo Administrativo nº 061/2019/SEMAP

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Processo **061/2019/SEMAP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP

Processo Administrativo nº 061/2019/SEMAP

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), **em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal** e ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo a condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Nº do CNPJ]



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP

Processo Administrativo nº 061/2019/SEMAP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

- A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- C) Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/PA

Pregão Presencial nº 061/2019/SEMAP. Objeto:

COBERTURA SONORA, ESTRUTURA PARA EVENTOS

E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS., do município de

Rurópolis-pa. Data da abertura 15/10/2019 horário:

9h00min. Será julgado o processo de licitação na sala de

licitações no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE

RURÓPOLIS. o edital está disponível em

www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural

de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-

Pregoeiro